Lei Nº 936/84

Declara de Utilidade Pública

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona a seguinte lei:

Artº 1º - Fica declarada de Utilidade Pública o Centro Cívico Recreativo "Domingos Martins" fundado em data de 14 de junho de 1953, situado à Avenida Presidente Vargas, 822 - Centro nesta Cidade, sem distinção de credo religioso e político de raça ou nacionalidade e sem fins lucrativos, tendo por finalidade difundir a recreação e parte cultural.

Artº 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e

Publique-se

Domingos Martins, 05 / dezembro / 1984

Alvacir da Silva Vargas

- Prefeito Municipal -